



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022**  
**(Licitação exclusiva para ME/EPP – art. 48 da Lei 123/06)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022**  
**Tipo de Licitação:** Pregão presencial.  
**Forma de Julgamento:** menor preço por ITEM  
**Horário final de apresentação dos envelopes:** 08:30 horas do dia 27/09/2022.  
**Horário de início da sessão:** 09:00 horas do dia 27/09/2022.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000, e-mail: [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC**

**OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC.**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022**, menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se às **09:00 horas do dia 27/09/2022** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1 DO OBJETO**

**1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC.**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTID.	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	UNIDADE	20	33,94	R\$ 678,80
2	ALICATE	UNIDADE	14	52,17	R\$ 730,38
3	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	14	56,0333	R\$ 784,47
4	ALVENARIT (1 litro)	UNIDADE	70	14,0533	R\$ 983,73
5	ANEL VEDAÇÃO vaso sanitario	UNIDADE	30	10,1367	R\$ 304,10
6	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	20	38,0267	R\$ 760,53
7	ARAME LISO Nº12	kg	120	30,6533	R\$ 3.678,40
8	ARAME LISO Nº14	kg	120	33,5667	R\$ 4.028,00
9	ARAME LISO Nº16	kg	70	32,6	R\$ 2.282,00
10	ARAME LISO Nº18	kg	70	37,9633	R\$ 2.657,43
11	ARAME RECOZIDO	kg	140	23,6333	R\$ 3.308,66
12	ARCO DE SERRA	UNIDADE	9	28,8833	R\$ 259,95
13	AREIA COM BRITA	m³	340	156,6667	R\$ 53.266,68
14	AREIA FINA	m³	280	190	R\$ 53.200,00
15	AREIA MÉDIA	m³	370	150	R\$ 55.500,00
16	ARGAMASSA AC1 20 KG	UNIDADE	200	13,5633	R\$ 2.712,66
17	ARGAMASSA AC2 20 KG	UNIDADE	200	23,2267	R\$ 4.645,34
18	ARGAMASSA AC3 20 KG	UNIDADE	350	34,4433	R\$ 12.055,16
19	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	1200	0,2667	R\$ 320,04
20	ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE	1200	0,3833	R\$ 459,96
21	ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE	1200	0,5	R\$ 600,00
22	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	1200	0,8	R\$ 960,00
23	ASSENTO SANITARIO almofada	UNIDADE	30	73,1267	R\$ 2.193,80
24	AZULEJO 33X57	m²	800	46,3	R\$ 37.040,00
25	BACIO CAIXA ACOPLADO	UNIDADE	20	500,3	R\$ 10.006,00
26	BALDE 10 LITROS	UNIDADE	30	18,61	R\$ 558,30
27	BANDEJA DE PINTURA	UNIDADE	20	14,6667	R\$ 293,33
28	BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/2" 1mt	UNIDADE	40	27,8933	R\$ 1.115,73



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

29	BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/4" 1mt	UNIDADE	40	14,1067	R\$ 564,27
30	BARRA FERRO ROSCÁVEL 3/8" 1mt	UNIDADE	40	25,94	R\$ 1.037,60
31	BARRA FERRO ROSCÁVEL 5/16" 1mt	UNIDADE	40	19,1433	R\$ 765,73
32	BOIA D'ÁGUA 1/2"	UNIDADE	20	14,3533	R\$ 287,07
33	BOIA D'ÁGUA 3/4"	UNIDADE	20	17,84	R\$ 356,80
34	BRITA Nº 1	m³	310	183,3333	R\$ 56.833,32
35	BRITA Nº 2	m³	310	190	R\$ 58.900,00
36	BROCA AÇO RÁPIDO 10 mm	UNIDADE	30	25,53	R\$ 765,90
37	BROCA AÇO RÁPIDO 12mm	UNIDADE	30	30,8	R\$ 924,00
38	BROCA AÇO RÁPIDO 6mm	UNIDADE	30	12,07	R\$ 362,10
39	BROCA AÇO RÁPIDO 8 mm	UNIDADE	30	17,4667	R\$ 524,00
40	BROCA VÍDEA 10 mm	UNIDADE	30	17,1967	R\$ 515,90
41	BROCA VÍDEA 12 mm	UNIDADE	30	21,15	R\$ 634,50
42	BROCA VÍDEA 6 mm	UNIDADE	30	10,84	R\$ 325,20
43	BROCA VÍDEA 8 mm	UNIDADE	30	14,6533	R\$ 439,60
44	BROXA 186X80MM	UNIDADE	120	15,2467	R\$ 1.829,60
45	CABO PP2X1,5	mt	800	6,1333	R\$ 4.906,64
46	CABO PP2X2,5	mt	800	8,7333	R\$ 6.986,64
47	CADEADO 25 mm	UNIDADE	20	21,5667	R\$ 431,33
48	CADEADO 30 mm	UNIDADE	20	23,37	R\$ 467,40
49	CADEADO 35 mm	UNIDADE	20	29,8267	R\$ 596,53
50	CADEADO 40 mm	UNIDADE	20	36,4133	R\$ 728,27
51	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT FIBRA	UNIDADE	11	596,3333	R\$ 6.559,67
52	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT FIBRA	UNIDADE	11	1317,3333	R\$ 14.490,67
53	CAIXA D'ÁGUA 500 LT PVC	UNIDADE	11	308,6333	R\$ 3.394,97
54	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT FIBRA	UNIDADE	5	2950	R\$ 14.750,00
55	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT FIBRA	UNIDADE	5	10186,3333	R\$ 50.931,67



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

56	CAIXA DÁGUA 10.000 LT FIBRA	UNIDADE	5	5330,6667	R\$ 26.653,33
57	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	30	51,09	R\$ 1.532,70
58	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UNIDADE	30	36,4333	R\$ 1.093,00
59	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UNIDADE	30	16,5433	R\$ 496,30
60	CAL DE PINTURA 8 KG	UNIDADE	1000	14,4667	R\$ 14.466,70
61	CAL HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	700	17,6267	R\$ 12.338,69
62	CANO DE 100mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	94,1	R\$ 8.469,00
63	CANO DE 150 MM ESGOTO 6 MT	UNIDADE	40	271,9267	R\$ 10.877,07
64	CANO DE 40 mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	47,55	R\$ 4.279,50
65	CANO DE 50 mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	64,6333	R\$ 5.817,00
66	CANO DE 75 MM ESGOTO 6 MT	UNIDADE	40	93	R\$ 3.720,00
67	CANO SOLDAVEL DE 25 mm 6MT	UNIDADE	140	28,1333	R\$ 3.938,66
68	CANO SOLDAVEL DE 32 mm 6MT	UNIDADE	90	53,1667	R\$ 4.785,00
69	CANO SOLDAVEL DE 50 mm 6MT	UNIDADE	140	106,3333	R\$ 14.886,66
70	CANO SOLDAVEL DE 60 mm 6MT	UNIDADE	140	165,6667	R\$ 23.193,34
71	CANO SOLDAVELDE 20 mm 6MT	UNIDADE	90	22,9	R\$ 2.061,00
72	CANO SOLDAVELDE 40 mm 6MT	UNIDADE	140	81,4333	R\$ 11.400,66
73	CAPA DE CHUVA RESISTENTE	UNIDADE	40	36,11	R\$ 1.444,40
74	CARRINHO DE MÃO reforçado	UNIDADE	30	323,9	R\$ 9.717,00
75	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	1100	40,8	R\$ 44.880,00
76	COLA CANO POTE 175 G	UNIDADE	90	25,96	R\$ 2.336,40
77	COLA DE CONTATO 75 G	UNIDADE	70	21,5833	R\$ 1.510,83
78	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	20	31,68	R\$ 633,60



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

79	CORDA TRANÇADA 10 mm	mt	300	2,3667	R\$ 710,01
80	CORDA TRANÇADA 12 mm	mt	300	3,3333	R\$ 999,99
81	CORDA TRANÇADA 14 mm	mt	300	4,3667	R\$ 1.310,01
82	CORDA TRANÇADA 8 mm	mt	300	2,4	R\$ 720,00
83	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	kg	160	41,2567	R\$ 6.601,07
84	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	kg	160	43,51	R\$ 6.961,60
85	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	kg	160	51,93	R\$ 8.308,80
86	CURVA 100 mm ESGOTO	UNIDADE	40	23,8333	R\$ 953,33
87	CURVA 50 MM ESGOTO	UNIDADE	40	10,5667	R\$ 422,67
88	CURVA 40 MM ESGOTO	UNIDADE	40	4,9667	R\$ 198,67
89	CURVA 75 MM ESGOTO	UNIDADE	40	21,6333	R\$ 865,33
90	CURVA 60 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	41,3	R\$ 1.652,00
91	CURVA 50 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	17,1667	R\$ 686,67
92	CURVA 40 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	14,3833	R\$ 575,33
93	CURVA 32 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	7,9633	R\$ 318,53
94	CURVA 25 mm SOLDAVEL	UNIDADE	90	4,6667	R\$ 420,00
95	DISCO DE CORTE FERRO 4,5"	UNIDADE	120	4,4967	R\$ 539,60
96	DISCO DE CORTE FERRO 7"	UNIDADE	70	10,9733	R\$ 768,13
97	DISCO DE DESBASTE 4,5"	UNIDADE	70	9,19	R\$ 643,30
98	DISCO LISO, SEGMENTADO VÍDEA 110 X 20MM	UNIDADE	40	20,3567	R\$ 814,27
99	DISJUNTOR 25 AMP	UNIDADE	30	15,8	R\$ 474,00
100	DISJUNTOR 30 AMP	UNIDADE	30	17,8	R\$ 534,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

101	DISJUNTOR 40 AMP	UNIDADE	30	19,68	R\$ 590,40
102	DISJUNTOR 50 AMP	UNIDADE	30	18,68	R\$ 560,40
103	DOBRADIÇA 3.5"	UNIDADE	200	4,9333	R\$ 986,66
104	DOBRADIÇA 3"	UNIDADE	200	3,7067	R\$ 741,34
105	ELETRODO 2,5	kg	100	36,3667	R\$ 3.636,67
106	ELETRODO 3,25	kg	100	36,1333	R\$ 3.613,33
107	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	12,7367	R\$ 254,73
108	ESPATULA 2"	UNIDADE	20	8,7567	R\$ 175,13
109	EXTENSÃO 10 m	UNIDADE	20	51,5967	R\$ 1.031,93
110	EXTENSÃO 5 m	UNIDADE	20	39,11	R\$ 782,20
111	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	70	56,7533	R\$ 3.972,73
112	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	30	44,54	R\$ 1.336,20
113	FERRO 1/2" X 12mt	UNIDADE	300	90,6333	R\$ 27.189,99
114	FERRO 1/4" X 12 mt	UNIDADE	500	35,2833	R\$ 17.641,65
115	FERRO 3/8" X 12 mt	UNIDADE	500	79,2433	R\$ 39.621,65
116	FERRO 4,2mm X 12 mt	UNIDADE	900	18,8833	R\$ 16.994,97
117	FERRO 5/16" X 12 mt	UNIDADE	500	52,5	R\$ 26.250,00
118	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	mt	1000	1,8667	R\$ 1.866,70
119	FIO FLEXIVEL 10 mm	mt	1000	12,4333	R\$ 12.433,30
120	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm	mt	1000	3,1333	R\$ 3.133,30
121	FIO FLEXIVEL 4 mm	mt	1000	4,4	R\$ 4.400,00
122	FIO FLEXIVEL 6 mm	mt	1000	7,5833	R\$ 7.583,30
123	FITA DUPLA FACE 25M	UNIDADE	20	84,21	R\$ 1.684,20
124	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100 MT	UNIDADE	90	13,52	R\$ 1.216,80
125	FIXADOR DE CAL	UNIDADE	1100	3,5933	R\$ 3.952,63
126	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x1,10 6mm	UNIDADE	400	80	R\$ 32.000,00
127	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,60 x1,10 6mm	UNIDADE	350	107,2	R\$ 37.520,00
128	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05x1,10 6mm	UNIDADE	350	91,9333	R\$ 32.176,66
129	FOLHA FIBRO CIMENTO 2,44X0,50 4mm	UNIDADE	600	23,3667	R\$ 14.020,02



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

130	FORRO DE PVC mt <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	900	29,6	R\$ 26.640,00
131	INTERRUPTOR EMBUTIR	UNIDADE	30	9,5833	R\$ 287,50
132	INTERRUPTOR SOBREPOR	UNIDADE	30	9,5267	R\$ 285,80
133	JOELHO ESGOTO 100 mm 90°	UNIDADE	90	9,7667	R\$ 879,00
134	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	UNIDADE	60	46,2167	R\$ 2.773,00
135	JOELHO ESGOTO 40 mm 90°	UNIDADE	90	2,6	R\$ 234,00
136	JOELHO ESGOTO 50 mm 90°	UNIDADE	90	5,2	R\$ 468,00
137	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	UNIDADE	60	9,6333	R\$ 578,00
138	JOELHO ESGOTO 100 mm 45°	UNIDADE	90	10,9833	R\$ 988,50
139	JOELHO ESGOTO 150MM 45°	UNIDADE	60	46,5	R\$ 2.790,00
140	JOELHO ESGOTO 40 mm 45°	UNIDADE	90	2,6333	R\$ 237,00
141	JOELHO ESGOTO 50 mm 45°	UNIDADE	90	6,1333	R\$ 552,00
142	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	UNIDADE	60	10,7	R\$ 642,00
143	JOELHO SOLDAVEL 25 mm 90°	UNIDADE	90	1,25	R\$ 112,50
144	JOELHO SOLDAVEL 50 mm 90°	UNIDADE	90	6,5	R\$ 585,00
145	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 90°	UNIDADE	90	5,8	R\$ 522,00
146	JOELHO SOLDÁVEL 32 mm 90°	UNIDADE	90	4,5167	R\$ 406,50
147	JOELHO SOLDÁVEL 60 mm 90°	UNIDADE	90	24,9933	R\$ 2.249,40
148	JOELHO SOLDAVEL 25 mm 45°	UNIDADE	90	2,2333	R\$ 201,00
149	JOELHO SOLDAVEL 50 mm 45°	UNIDADE	90	7,19	R\$ 647,10
150	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 45°	UNIDADE	90	6,3333	R\$ 570,00
151	JOELHO SOLDÁVEL 32 mm 45°	UNIDADE	90	4,9333	R\$ 444,00





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

152	JOELHO SOLDÁVEL 60 mm 45º	UNIDADE	90	30,4667	R\$ 2.742,00
153	JOELHO L/R AZUL 25X1/2	UNIDADE	100	5,9667	R\$ 596,67
154	JOELHO L/R AZUL 25X3/4	UNIDADE	100	7,3333	R\$ 733,33
155	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	140	19,5	R\$ 2.730,00
156	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	140	25,9967	R\$ 3.639,54
157	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	140	42,5	R\$ 5.950,00
158	LAMPADA LED 9 W	UNIDADE	140	11,09	R\$ 1.552,60
159	LIMPA OBRA 5lt	UNIDADE	60	38,26	R\$ 2.295,60
160	LIXA AMARELA GRÃO 50	mt	250	5,7333	R\$ 1.433,33
161	LIXA AMARELA GRÃO 80	mt	250	5,5333	R\$ 1.383,33
162	LIXA AMARELA GRÃO 100	mt	250	5,4367	R\$ 1.359,18
163	LONA PRETA 4 mt LARGURA	mt	300	6,8333	R\$ 2.049,99
164	LONA PRETA 6 mt LARGURA	mt	300	9,8	R\$ 2.940,00
165	LUVA BORRACHA	UNIDADE	140	7,25	R\$ 1.015,00
166	LUVA CORRER SOLDÁVEL 60 mm	UNIDADE	70	48,5	R\$ 3.395,00
167	LUVA ESGOTO 100 mm	UNIDADE	70	9,4	R\$ 658,00
168	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	40	33,7	R\$ 1.348,00
169	LUVA ESGOTO 75 mm	UNIDADE	40	9,5	R\$ 380,00
170	LUVA ESGOTO 40 mm	UNIDADE	70	2,32	R\$ 162,40
171	LUVA ESGOTO 50 mm	UNIDADE	70	5	R\$ 350,00
172	LUVA PIGMENTADA	UNIDADE	40	7,4467	R\$ 297,87
173	LUVA SOLDAVEL 50 mm	UNIDADE	40	5,6333	R\$ 225,33
174	LUVA SOLDAVEL 40 mm	UNIDADE	40	4,7	R\$ 188,00
175	LUVA SOLDAVEL 32 mm	UNIDADE	40	4,3633	R\$ 174,53
176	LUVA SOLDAVEL 25 mm	UNIDADE	70	1,5	R\$ 105,00
177	LUVA SOLDAVEL 60 mm	UNIDADE	70	16,6	R\$ 1.162,00





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

178	LUVA L/R AZUL 25X1/2	UNIDADE	120	6,4633	R\$ 775,60
179	LUVA L/R AZUL 25X3/4	UNIDADE	120	7,33	R\$ 879,60
180	MANGUEIRA 1/2	mt	1400	1,6833	R\$ 2.356,62
181	MANGUEIRA 1"	mt	1400	4,1167	R\$ 5.763,38
182	MANGUEIRA 1,1/4"	mt	1400	7,9633	R\$ 11.148,62
183	MANGUEIRA 3/4	mt	1400	2,7133	R\$ 3.798,62
184	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ELÉTRICA	mt	500	2,5	R\$ 1.250,00
185	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA	mt	600	7,6267	R\$ 4.576,02
186	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	40	8,0567	R\$ 322,27
187	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1"	UNIDADE	1200	0,6833	R\$ 819,96
188	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2"	UNIDADE	1200	0,75	R\$ 900,00
189	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3"	UNIDADE	1200	1,0167	R\$ 1.220,04
190	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 4"	UNIDADE	1200	1,25	R\$ 1.500,00
191	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 5"	UNIDADE	1200	1,5167	R\$ 1.820,04
192	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1"	UNIDADE	1200	0,9167	R\$ 1.100,04
193	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2"	UNIDADE	1200	1,2233	R\$ 1.467,96
194	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	UNIDADE	1200	1,66	R\$ 1.992,00
195	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4"	UNIDADE	1200	1,8933	R\$ 2.271,96
196	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 5"	UNIDADE	1200	2,2733	R\$ 2.727,96



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

197	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 6"	UNIDADE	1200	2,58	R\$ 3.096,00
198	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 7"	UNIDADE	1200	2,98	R\$ 3.576,00
199	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 8"	UNIDADE	1200	3,3267	R\$ 3.992,04
200	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1"	UNIDADE	1200	1,4233	R\$ 1.707,96
201	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2"	UNIDADE	1200	1,8433	R\$ 2.211,96
202	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3"	UNIDADE	1200	2,4033	R\$ 2.883,96
203	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 4"	UNIDADE	1200	2,8667	R\$ 3.440,04
204	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 5"	UNIDADE	1200	2,9367	R\$ 3.524,04
205	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 6"	UNIDADE	1200	3,42	R\$ 4.104,00
206	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 7"	UNIDADE	1200	4,0533	R\$ 4.863,96
207	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 8"	UNIDADE	1200	4,44	R\$ 5.328,00
208	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 9"	UNIDADE	1200	5,5567	R\$ 6.668,04
209	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 1,5"	UNIDADE	1200	0,5	R\$ 600,00
210	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 2"	UNIDADE	1200	0,7333	R\$ 879,96



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

211	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 2,5"	UNIDADE	1200	0,9833	R\$ 1.179,96
212	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 3"	UNIDADE	1200	1,1167	R\$ 1.340,04
213	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 3,5"	UNIDADE	1200	1,2667	R\$ 1.520,04
214	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO ¼ X 4"	UNIDADE	1200	1,4	R\$ 1.680,00
215	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16X 1,5"	UNIDADE	1200	0,7833	R\$ 939,96
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2"	UNIDADE	1200	1,1333	R\$ 1.359,96
217	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2,5"	UNIDADE	1200	1,3067	R\$ 1.568,04
218	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	UNIDADE	1200	1,4533	R\$ 1.743,96
219	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3,5"	UNIDADE	1200	1,6667	R\$ 2.000,04
220	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4"	UNIDADE	1200	1,7667	R\$ 2.120,04
221	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1,5"	UNIDADE	1200	1,3	R\$ 1.560,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

222	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2"	UNIDADE	1200	1,4667	R\$ 1.760,04
223	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2,5"	UNIDADE	1200	1,7367	R\$ 2.084,04
224	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3"	UNIDADE	1200	2,11	R\$ 2.532,00
225	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X12 MM	UNIDADE	1200	0,2	R\$ 240,00
226	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X16 MM	UNIDADE	1200	0,25	R\$ 300,00
227	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X20 MM	UNIDADE	1200	0,29	R\$ 348,00
228	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X30 MM	UNIDADE	1200	0,3433	R\$ 411,96
229	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X20 MM	UNIDADE	1200	0,3667	R\$ 440,04
230	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X30 MM	UNIDADE	1200	0,1067	R\$ 128,04
231	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X40 MM	UNIDADE	1200	0,1333	R\$ 159,96
232	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X50 MM	UNIDADE	1200	0,2	R\$ 240,00
233	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X60 MM	UNIDADE	1200	0,2533	R\$ 303,96
234	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X25 MM	UNIDADE	1200	0,1767	R\$ 212,04
235	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X35 MM	UNIDADE	1200	0,2267	R\$ 272,04



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

236	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X40 MM	UNIDADE	1200	0,2833	R\$ 339,96
237	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X50 MM	UNIDADE	1200	0,29	R\$ 348,00
238	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X60 MM	UNIDADE	1200	0,36	R\$ 432,00
239	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X70 MM	UNIDADE	1200	0,5267	R\$ 632,04
240	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X80 MM	UNIDADE	1200	0,6333	R\$ 759,96
241	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X35 MM	UNIDADE	1200	0,35	R\$ 420,00
242	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X45 MM	UNIDADE	1200	0,4	R\$ 480,00
243	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X50 MM	UNIDADE	1200	0,55	R\$ 660,00
244	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X60 MM	UNIDADE	1200	0,6933	R\$ 831,96
245	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X70 MM	UNIDADE	1200	0,7767	R\$ 932,04
246	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X80 MM	UNIDADE	1200	0,8733	R\$ 1.047,96
247	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X90 MM	UNIDADE	1200	0,9733	R\$ 1.167,96
248	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X100 MM	UNIDADE	1200	1,3333	R\$ 1.599,96
249	PARAFUSO ETERNIT 5/16X100 MM	UNIDADE	1400	1,3333	R\$ 1.866,62
250	PINCEL 1"	UNIDADE	40	3,56	R\$ 142,40
251	PINCEL 2"	UNIDADE	40	6,8533	R\$ 274,13
252	PINCEL 3"	UNIDADE	40	9,68	R\$ 387,20



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

253	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	UNIDADE	30	9,2067	R\$ 276,20
254	PISO CERAMICO 62X62	m²	1100	46,6	R\$ 51.260,00
255	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	2	156	R\$ 312,00
256	PORCA PARAFUSO 1/2"	UNIDADE	1200	1,0067	R\$ 1.208,04
257	PORCA PARAFUSO 1/4"	UNIDADE	1200	0,5333	R\$ 639,96
258	PORCA PARAFUSO 3/8"	UNIDADE	1200	0,8267	R\$ 992,04
259	PORCA PARAFUSO 5/16"	UNIDADE	1200	0,6867	R\$ 824,04
260	PORTA ALMOFADADA MISTA 80X210	UNIDADE	40	403,6	R\$ 16.144,00
261	PORTA INTERNA ANGELIM 70x210	UNIDADE	40	221,55	R\$ 8.862,00
262	PORTA INTERNA ANGELIM 80x210	UNIDADE	60	221,55	R\$ 13.293,00
263	PREGO 10X10	kg	60	38,8667	R\$ 2.332,00
264	PREGO 12X12	kg	60	32,1333	R\$ 1.928,00
265	PREGO 14X18	kg	80	26,7233	R\$ 2.137,86
266	PREGO 15X21	kg	80	27,7433	R\$ 2.219,46
267	PREGO 16X24	kg	300	25,2767	R\$ 7.583,01
268	PREGO 17X27	kg	300	22,6667	R\$ 6.800,01
269	PREGO 19X36	kg	300	26,4667	R\$ 7.940,01
270	PREGO 19X39	kg	300	27,8	R\$ 8.340,00
271	PREGO 20X42	kg	300	27,5667	R\$ 8.270,01
272	PREGO 20X48	kg	300	27,5667	R\$ 8.270,01
273	PREGO 22X54	kg	500	28,9	R\$ 14.450,00
274	PREGO 23X60	kg	500	32,75	R\$ 16.375,00
275	PREGO 25X72	kg	600	37,0833	R\$ 22.249,98
276	PREGO ETERNIT	kg	200	35,05	R\$ 7.010,00
277	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	40	2,13	R\$ 85,20
278	PULVERIZADOR COSTAL	UNIDADE	9	294	R\$ 2.646,00
279	REGISTRO AGUA 25 mm SOLDAVEL	UNIDADE	50	10,8	R\$ 540,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

280	REGISTRO AGUA 50 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	26,6	R\$ 1.064,00
281	REGISTRO DE ÁGUA 60 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	55,7333	R\$ 2.229,33
282	REGISTRO DE ÁGUA 40 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	28,6667	R\$ 1.146,67
283	REGISTRO DE ÁGUA 32mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	21,5	R\$ 860,00
284	REGISTRO GÁS	UNIDADE	40	39,2	R\$ 1.568,00
285	REJUNTE DIVERSAS CORES	kg	400	4,5967	R\$ 1.838,68
286	ROLO 15cm LÃ	UNIDADE	20	12,55	R\$ 251,00
287	ROLO 23cm LÃ	UNIDADE	20	18,3	R\$ 366,00
288	ROLO DE ESPUMA 15cm	UNIDADE	20	9,8467	R\$ 196,93
289	ROLO DE ESPUMA 23cm	UNIDADE	20	14,52	R\$ 290,40
290	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5"	UNIDADE	14	16,3333	R\$ 228,67
291	SERRA CIRCULAR 36 DENTE 7"	UNIDADE	14	36,66	R\$ 513,24
292	SERRINHA CORTAR FERRO	UNIDADE	170	27	R\$ 4.590,00
293	SERROTE 18"	UNIDADE	14	46,3667	R\$ 649,13
294	SIFÃO SANFONADO 1,5m	UNIDADE	60	16,35	R\$ 981,00
295	SILICONE INCOLOR 280 gr	UNIDADE	120	25,9833	R\$ 3.118,00
296	SOLVENTE 5 lt	UNIDADE	150	105,85	R\$ 15.877,50
297	SOLVENTE 900ml	UNIDADE	50	34,8833	R\$ 1.744,17
298	SUPORTE P/ ROLO GRANDE	UNIDADE	30	23,74	R\$ 712,20
299	TE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60	1,7667	R\$ 106,00
300	TE SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	60	4,66	R\$ 279,60
301	TE SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	60	7,4333	R\$ 446,00
302	TE SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	60	10,3667	R\$ 622,00
303	TE SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	60	33,3333	R\$ 2.000,00
304	TE ESGOTO 150MM	UNIDADE	60	50,9967	R\$ 3.059,80
305	TE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60	14,2	R\$ 852,00
306	TE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	60	14,55	R\$ 873,00





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

307	TE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60	7,9767	R\$ 478,60
308	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	60	3,72	R\$ 223,20
309	TALHADEIRA	UNIDADE	20	16,8333	R\$ 336,67
310	TAPA FURO 340 gr	UNIDADE	200	33,4667	R\$ 6.693,34
311	TAPA FURO 90 gr	UNIDADE	150	14,2167	R\$ 2.132,51
312	TELA ALAMBRADO 1,20 mt ALTURA FIO 16 MALHA 7	mt	400	21,4567	R\$ 8.582,68
313	TELA ALAMBRADO 2,00 mt ALTURA FIO 14 MALHA 7	mt	400	46,4667	R\$ 18.586,68
314	TELA ALAMBRADO 1,50 mt ALTURA FIO 14 MALHA 7	mt	400	39,5067	R\$ 15.802,68
315	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 1,00 MT ALTURA	mt	400	25,2933	R\$ 10.117,32
316	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 1,22 MT ALTURA	mt	400	33,07	R\$ 13.228,00
317	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 2,00 MT ALTURA	mt	400	51,3467	R\$ 20.538,68
318	TELA PLÁSTICA 1 mt MOSQUITO	mt	300	5,7567	R\$ 1.727,01
319	TELHA PORTUGUESA / ROMANA	UNIDADE	13000	1,9733	R\$ 25.652,90
320	TELHÃO AMERICANO	UNIDADE	1200	3,6	R\$ 4.320,00
321	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19	UNIDADE	27000	1,4	R\$ 37.800,00
322	TIJOLO MACIÇO 5X10X20	UNIDADE	9000	1,7167	R\$ 15.450,30
323	TINTA SPRAY 360 ml DIVERSAS CORES	UNIDADE	200	19,6567	R\$ 3.931,34
324	TOMADA 10 A	UNIDADE	30	9,5933	R\$ 287,80
325	TOMADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	30	13,03	R\$ 390,90
326	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE 220 VOLTS, ELETRONICA .	UNIDADE	20	267,8	R\$ 5.356,00
327	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4	UNIDADE	40	3,31	R\$ 132,40



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

328	TORNEIRA PAREDE COZINHA INOX GIRATÓRIA	UNIDADE	30	86,93	R\$ 2.607,90
329	TORQUES	UNIDADE	20	47,74	R\$ 954,80
330	TRENA 5 MT	UNIDADE	20	22,6433	R\$ 452,87
331	TRENA 50 MT	UNIDADE	14	68,1167	R\$ 953,63
332	TRENA 8 MT	UNIDADE	20	42,5167	R\$ 850,33
333	VISTA DE PORTA COM REBAIXO JOGO COMPLETO	UNIDADE	50	72,89	R\$ 3.644,50
334	VISTA DE PORTA SEM REBAIXO JOGO COMPLETO	UNIDADE	50	63,15	R\$ 3.157,50
335	VALVULA HIDRA( DECA, DOCOL)	UNIDADE	30	146,9633	R\$ 4.408,90
336	VALVULA PIA AMERICANA	UNIDADE	30	14,8833	R\$ 446,50
				TOTAL:	<b>R\$ 1.711.056,95</b>

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os impedidos por força de Lei.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

## 3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4 DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**4.1** A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**4.4** Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

**4.5** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

**4.6** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

**4.7** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

**5.2** Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

**5.2.1** Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

I - Envelope contendo os Documentos da proposta:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ:

**5.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.4** O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

## **6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).**

**6.1** A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Preferencialmente, planilha eletrônica específica, que está disponível no site da Prefeitura (anexo ao Edital).  
OBS<sup>1</sup>: A planilha a que se refere o item anterior será aberta através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

OBS<sup>2</sup>: Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

\* Acesse a página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

\* Clique no link: Compras Auto Cotação;

\* Clique <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>

\* Clique no link: completo.exe

\* Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

**6.3** O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

**6.3.1** CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

**6.2** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá (obrigatoriamente) conter a proposta impressa da licitante global de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição dos itens licitados, marca do produto (quando for o caso), unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- d) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;
- f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

**7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).**

**7.1** Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

OBS: Os documentos já apresentados por ocasião do credenciamento serão dispensados de apresentação no envelope de habilitação.

**7.2** O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

**7.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- g) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- h) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- j) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

**7.2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

### **7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão; OBS: Para licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, as CND's deverão ser apresentadas por ambos os sistemas, tanto no SAJ (antigo) [www.tjsc.jus.br/portal](http://www.tjsc.jus.br/portal), quanto no E-proc (nova versão) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>; em consonância com o Ofício Circular nº 055/2019 da FECAM..

### **7.2.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.2.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu produtos de natureza semelhante aos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **7.2.6 OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para Habilitação.

c) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

## **8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**8.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

**8.2** Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

**8.3** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**8.4** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

- 9.1** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor global o menor preço.
- 9.2** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.3** Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5** Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6** O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8** Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9** Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10** Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11** Havendo item/lote com cota reservada de acordo com a Lei Complementar 123/06, caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 9.12** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.13** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

**9.14** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

**9.15** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

**9.16** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.18** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.19** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**9.20** Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.21** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.22** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

**10.1** A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

## **11 DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

## **12 DAS PENALIDADES.**

**12.1** Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**12.2** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

**12.3** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**12.4** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

**12.4.1** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**12.5** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**12.6** Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **13 DAS DOTAÇÕES.**

**13.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

### **14 PRAZO**

**14.1** A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

### **15 DO RECURSO.**

**15.1** Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- 15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.
- 15.4** A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.
- 15.5** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 16.1** A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.3** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 16.5** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.
- 16.6** A Autoridade Competente convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.
- 16.6.1** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Autoridade Competente.
- 16.6.2** A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretária Municipal de Administração.
- 16.7** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 16.8** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.
- 16.9** Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.
- 16.10** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**16.11** Fazem parte integrante deste Edital:  
Anexo I – Termo de Referência;  
Anexos II ao VII – Modelos de documentos  
Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de preço;

Major Gercino/SC, 12 de setembro de 2022

VALMOR PEDRO KAMMERS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. TÍTULO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC

**2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO**

Faz-se necessário a abertura do processo de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC, para utilização nas manutenções, conservações, construções e afins de cunho rotineiro da Administração Pública Direta e Indireta.

**3. LOTES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTID.	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	UNIDADE	20	33,94	R\$ 678,80
2	ALICATE	UNIDADE	14	52,17	R\$ 730,38
3	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	14	56,0333	R\$ 784,47
4	ALVENARIT (1 litro)	UNIDADE	70	14,0533	R\$ 983,73
5	ANEL VEDAÇÃO vaso sanitario	UNIDADE	30	10,1367	R\$ 304,10
6	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	20	38,0267	R\$ 760,53
7	ARAME LISO Nº12	kg	120	30,6533	R\$ 3.678,40
8	ARAME LISO Nº14	kg	120	33,5667	R\$ 4.028,00
9	ARAME LISO Nº16	kg	70	32,6	R\$ 2.282,00
10	ARAME LISO Nº18	kg	70	37,9633	R\$ 2.657,43
11	ARAME RECOZIDO	kg	140	23,6333	R\$ 3.308,66
12	ARCO DE SERRA	UNIDADE	9	28,8833	R\$ 259,95
13	AREIA COM BRITA	m <sup>3</sup>	340	156,6667	R\$ 53.266,68
14	AREIA FINA	m <sup>3</sup>	280	190	R\$ 53.200,00
15	AREIA MÉDIA	m <sup>3</sup>	370	150	R\$ 55.500,00
16	ARGAMASSA AC1 20 KG	UNIDADE	200	13,5633	R\$ 2.712,66
17	ARGAMASSA AC2 20 KG	UNIDADE	200	23,2267	R\$ 4.645,34



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

18	ARGAMASSA AC3 20 KG	UNIDADE	350	34,4433	R\$ 12.055,16
19	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	1200	0,2667	R\$ 320,04
20	ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE	1200	0,3833	R\$ 459,96
21	ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE	1200	0,5	R\$ 600,00
22	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	1200	0,8	R\$ 960,00
23	ASSENTO SANITARIO almofada	UNIDADE	30	73,1267	R\$ 2.193,80
24	AZULEJO 33X57	m <sup>2</sup>	800	46,3	R\$ 37.040,00
25	BACIO CAIXA ACOPLADO	UNIDADE	20	500,3	R\$ 10.006,00
26	BALDE 10 LITROS	UNIDADE	30	18,61	R\$ 558,30
27	BANDEJA DE PINTURA	UNIDADE	20	14,6667	R\$ 293,33
28	BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/2" 1mt	UNIDADE	40	27,8933	R\$ 1.115,73
29	BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/4" 1mt	UNIDADE	40	14,1067	R\$ 564,27
30	BARRA FERRO ROSCÁVEL 3/8" 1mt	UNIDADE	40	25,94	R\$ 1.037,60
31	BARRA FERRO ROSCÁVEL 5/16" 1mt	UNIDADE	40	19,1433	R\$ 765,73
32	BOIA D'ÁGUA 1/2"	UNIDADE	20	14,3533	R\$ 287,07
33	BOIA D'ÁGUA 3/4"	UNIDADE	20	17,84	R\$ 356,80
34	BRITA Nº 1	m <sup>3</sup>	310	183,3333	R\$ 56.833,32
35	BRITA Nº 2	m <sup>3</sup>	310	190	R\$ 58.900,00
36	BROCA AÇO RAPIDO 10 mm	UNIDADE	30	25,53	R\$ 765,90
37	BROCA AÇO RÁPIDO 12mm	UNIDADE	30	30,8	R\$ 924,00
38	BROCA AÇO RÁPIDO 6mm	UNIDADE	30	12,07	R\$ 362,10
39	BROCA AÇO RÁPIDO 8 mm	UNIDADE	30	17,4667	R\$ 524,00
40	BROCA VÍDEA 10 mm	UNIDADE	30	17,1967	R\$ 515,90
41	BROCA VÍDEA 12 mm	UNIDADE	30	21,15	R\$ 634,50
42	BROCA VIDEA 6 mm	UNIDADE	30	10,84	R\$ 325,20
43	BROCA VIDEA 8 mm	UNIDADE	30	14,6533	R\$ 439,60
44	BROXA 186X80MM	UNIDADE	120	15,2467	R\$ 1.829,60
45	CABO PP2X1,5	mt	800	6,1333	R\$ 4.906,64
46	CABO PP2X2,5	mt	800	8,7333	R\$ 6.986,64



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

47	CADEADO 25 mm	UNIDADE	20	21,5667	R\$ 431,33
48	CADEADO 30 mm	UNIDADE	20	23,37	R\$ 467,40
49	CADEADO 35 mm	UNIDADE	20	29,8267	R\$ 596,53
50	CADEADO 40 mm	UNIDADE	20	36,4133	R\$ 728,27
51	CAIXA D' ÁGUA 1000 LT FIBRA	UNIDADE	11	596,3333	R\$ 6.559,67
52	CAIXA D' ÁGUA 2000 LT FIBRA	UNIDADE	11	1317,3333	R\$ 14.490,67
53	CAIXA D' ÁGUA 500 LT PVC	UNIDADE	11	308,6333	R\$ 3.394,97
54	CAIXA D' ÁGUA 5000 LT FIBRA	UNIDADE	5	2950	R\$ 14.750,00
55	CAIXA D' ÁGUA 20.000 LT FIBRA	UNIDADE	5	10186,3333	R\$ 50.931,67
56	CAIXA D' ÁGUA 10.000 LT FIBRA	UNIDADE	5	5330,6667	R\$ 26.653,33
57	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	30	51,09	R\$ 1.532,70
58	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UNIDADE	30	36,4333	R\$ 1.093,00
59	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UNIDADE	30	16,5433	R\$ 496,30
60	CAL DE PINTURA 8 KG	UNIDADE	1000	14,4667	R\$ 14.466,70
61	CAL HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	700	17,6267	R\$ 12.338,69
62	CANO DE 100mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	94,1	R\$ 8.469,00
63	CANO DE 150 MM ESGOTO 6 MT	UNIDADE	40	271,9267	R\$ 10.877,07
64	CANO DE 40 mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	47,55	R\$ 4.279,50
65	CANO DE 50 mm ESGOTO 6MT	UNIDADE	90	64,6333	R\$ 5.817,00
66	CANO DE 75 MM ESGOTO 6 MT	UNIDADE	40	93	R\$ 3.720,00
67	CANO SOLDAVEL DE 25 mm 6MT	UNIDADE	140	28,1333	R\$ 3.938,66
68	CANO SOLDAVEL DE 32 mm 6MT	UNIDADE	90	53,1667	R\$ 4.785,00
69	CANO SOLDAVEL DE 50 mm 6MT	UNIDADE	140	106,3333	R\$ 14.886,66
70	CANO SOLDAVEL DE 60 mm 6MT	UNIDADE	140	165,6667	R\$ 23.193,34





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

71	CANO SOLDAVELDE 20 mm 6MT	UNIDADE	90	22,9	R\$ 2.061,00
72	CANO SOLDAVELDE 40 mm 6MT	UNIDADE	140	81,4333	R\$ 11.400,66
73	CAPA DE CHUVA RESISTENTE	UNIDADE	40	36,11	R\$ 1.444,40
74	CARRINHO DE MÃO reforçado	UNIDADE	30	323,9	R\$ 9.717,00
75	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	1100	40,8	R\$ 44.880,00
76	COLA CANO POTE 175 G	UNIDADE	90	25,96	R\$ 2.336,40
77	COLA DE CONTATO 75 G	UNIDADE	70	21,5833	R\$ 1.510,83
78	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	20	31,68	R\$ 633,60
79	CORDA TRANÇADA 10 mm	mt	300	2,3667	R\$ 710,01
80	CORDA TRANÇADA 12 mm	mt	300	3,3333	R\$ 999,99
81	CORDA TRANÇADA 14 mm	mt	300	4,3667	R\$ 1.310,01
82	CORDA TRANÇADA 8 mm	mt	300	2,4	R\$ 720,00
83	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	kg	160	41,2567	R\$ 6.601,07
84	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	kg	160	43,51	R\$ 6.961,60
85	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	kg	160	51,93	R\$ 8.308,80
86	CURVA 100 mm ESGOTO	UNIDADE	40	23,8333	R\$ 953,33
87	CURVA 50 MM ESGOTO	UNIDADE	40	10,5667	R\$ 422,67
88	CURVA 40 MM ESGOTO	UNIDADE	40	4,9667	R\$ 198,67
89	CURVA 75 MM ESGOTO	UNIDADE	40	21,6333	R\$ 865,33
90	CURVA 60 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	41,3	R\$ 1.652,00
91	CURVA 50 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	17,1667	R\$ 686,67
92	CURVA 40 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	14,3833	R\$ 575,33



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

93	CURVA 32 MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	7,9633	R\$ 318,53
94	CURVA 25 mm SOLDAVEL	UNIDADE	90	4,6667	R\$ 420,00
95	DISCO DE CORTE FERRO 4,5"	UNIDADE	120	4,4967	R\$ 539,60
96	DISCO DE CORTE FERRO 7"	UNIDADE	70	10,9733	R\$ 768,13
97	DISCO DE DESBASTE 4,5"	UNIDADE	70	9,19	R\$ 643,30
98	DISCO LISO, SEGMENTADO VÍDEA 110 X 20MM	UNIDADE	40	20,3567	R\$ 814,27
99	DISJUNTOR 25 AMP	UNIDADE	30	15,8	R\$ 474,00
100	DISJUNTOR 30 AMP	UNIDADE	30	17,8	R\$ 534,00
101	DISJUNTOR 40 AMP	UNIDADE	30	19,68	R\$ 590,40
102	DISJUNTOR 50 AMP	UNIDADE	30	18,68	R\$ 560,40
103	DOBRADIÇA 3.5"	UNIDADE	200	4,9333	R\$ 986,66
104	DOBRADIÇA 3"	UNIDADE	200	3,7067	R\$ 741,34
105	ELETRODO 2,5	kg	100	36,3667	R\$ 3.636,67
106	ELETRODO 3,25	kg	100	36,1333	R\$ 3.613,33
107	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	12,7367	R\$ 254,73
108	ESPATULA 2"	UNIDADE	20	8,7567	R\$ 175,13
109	EXTENSÃO 10 m	UNIDADE	20	51,5967	R\$ 1.031,93
110	EXTENSÃO 5 m	UNIDADE	20	39,11	R\$ 782,20
111	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	70	56,7533	R\$ 3.972,73
112	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	30	44,54	R\$ 1.336,20
113	FERRO 1/2" X 12mt	UNIDADE	300	90,6333	R\$ 27.189,99
114	FERRO 1/4" X 12 mt	UNIDADE	500	35,2833	R\$ 17.641,65
115	FERRO 3/8" X 12 mt	UNIDADE	500	79,2433	R\$ 39.621,65
116	FERRO 4,2mm X 12 mt	UNIDADE	900	18,8833	R\$ 16.994,97
117	FERRO 5/16" X 12 mt	UNIDADE	500	52,5	R\$ 26.250,00
118	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	mt	1000	1,8667	R\$ 1.866,70
119	FIO FLEXIVEL 10 mm	mt	1000	12,4333	R\$ 12.433,30
120	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm	mt	1000	3,1333	R\$ 3.133,30
121	FIO FLEXIVEL 4 mm	mt	1000	4,4	R\$ 4.400,00
122	FIO FLEXIVEL 6 mm	mt	1000	7,5833	R\$ 7.583,30



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

123	FITA DUPLA FACE 25M	UNIDADE	20	84,21	R\$ 1.684,20
124	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100 MT	UNIDADE	90	13,52	R\$ 1.216,80
125	FIXADOR DE CAL	UNIDADE	1100	3,5933	R\$ 3.952,63
126	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x1,10 6mm	UNIDADE	400	80	R\$ 32.000,00
127	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,60 x1,10 6mm	UNIDADE	350	107,2	R\$ 37.520,00
128	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05x1,10 6mm	UNIDADE	350	91,9333	R\$ 32.176,66
129	FOLHA FIBRO CIMENTO 2,44X0,50 4mm	UNIDADE	600	23,3667	R\$ 14.020,02
130	FORRO DE PVC mt <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	900	29,6	R\$ 26.640,00
131	INTERRUPTOR EMBUTIR	UNIDADE	30	9,5833	R\$ 287,50
132	INTERRUPTOR SOBREPOR	UNIDADE	30	9,5267	R\$ 285,80
133	JOELHO ESGOTO 100 mm 90°	UNIDADE	90	9,7667	R\$ 879,00
134	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	UNIDADE	60	46,2167	R\$ 2.773,00
135	JOELHO ESGOTO 40 mm 90°	UNIDADE	90	2,6	R\$ 234,00
136	JOELHO ESGOTO 50 mm 90°	UNIDADE	90	5,2	R\$ 468,00
137	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	UNIDADE	60	9,6333	R\$ 578,00
138	JOELHO ESGOTO 100 mm 45°	UNIDADE	90	10,9833	R\$ 988,50
139	JOELHO ESGOTO 150MM 45°	UNIDADE	60	46,5	R\$ 2.790,00
140	JOELHO ESGOTO 40 mm 45°	UNIDADE	90	2,6333	R\$ 237,00
141	JOELHO ESGOTO 50 mm 45°	UNIDADE	90	6,1333	R\$ 552,00
142	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	UNIDADE	60	10,7	R\$ 642,00
143	JOELHO SOLDAVEL 25 mm 90°	UNIDADE	90	1,25	R\$ 112,50



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

144	JOELHO SOLDÁVEL 50 mm 90°	UNIDADE	90	6,5	R\$ 585,00
145	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 90°	UNIDADE	90	5,8	R\$ 522,00
146	JOELHO SOLDÁVEL 32 mm 90°	UNIDADE	90	4,5167	R\$ 406,50
147	JOELHO SOLDÁVEL 60 mm 90°	UNIDADE	90	24,9933	R\$ 2.249,40
148	JOELHO SOLDÁVEL 25 mm 45°	UNIDADE	90	2,2333	R\$ 201,00
149	JOELHO SOLDÁVEL 50 mm 45°	UNIDADE	90	7,19	R\$ 647,10
150	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 45°	UNIDADE	90	6,3333	R\$ 570,00
151	JOELHO SOLDÁVEL 32 mm 45°	UNIDADE	90	4,9333	R\$ 444,00
152	JOELHO SOLDÁVEL 60 mm 45°	UNIDADE	90	30,4667	R\$ 2.742,00
153	JOELHO L/R AZUL 25X1/2	UNIDADE	100	5,9667	R\$ 596,67
154	JOELHO L/R AZUL 25X3/4	UNIDADE	100	7,3333	R\$ 733,33
155	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	140	19,5	R\$ 2.730,00
156	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	140	25,9967	R\$ 3.639,54
157	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	140	42,5	R\$ 5.950,00
158	LAMPADA LED 9 W	UNIDADE	140	11,09	R\$ 1.552,60
159	LIMPA OBRA 5lt	UNIDADE	60	38,26	R\$ 2.295,60
160	LIXA AMARELA GRÃO 50	mt	250	5,7333	R\$ 1.433,33
161	LIXA AMARELA GRÃO 80	mt	250	5,5333	R\$ 1.383,33
162	LIXA AMARELA GRÃO 100	mt	250	5,4367	R\$ 1.359,18
163	LONA PRETA 4 mt LARGURA	mt	300	6,8333	R\$ 2.049,99
164	LONA PRETA 6 mt LARGURA	mt	300	9,8	R\$ 2.940,00
165	LUVA BORRACHA	UNIDADE	140	7,25	R\$ 1.015,00
166	LUVA CORRER SOLDÁVEL 60 mm	UNIDADE	70	48,5	R\$ 3.395,00
167	LUVA ESGOTO 100 mm	UNIDADE	70	9,4	R\$ 658,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

168	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	40	33,7	R\$ 1.348,00
169	LUVA ESGOTO 75 mm	UNIDADE	40	9,5	R\$ 380,00
170	LUVA ESGOTO 40 mm	UNIDADE	70	2,32	R\$ 162,40
171	LUVA ESGOTO 50 mm	UNIDADE	70	5	R\$ 350,00
172	LUVA PIGMENTADA	UNIDADE	40	7,4467	R\$ 297,87
173	LUVA SOLDAVEL 50 mm	UNIDADE	40	5,6333	R\$ 225,33
174	LUVA SOLDAVEL 40 mm	UNIDADE	40	4,7	R\$ 188,00
175	LUVA SOLDAVEL 32 mm	UNIDADE	40	4,3633	R\$ 174,53
176	LUVA SOLDAVEL 25 mm	UNIDADE	70	1,5	R\$ 105,00
177	LUVA SOLDAVEL 60 mm	UNIDADE	70	16,6	R\$ 1.162,00
178	LUVA L/R AZUL 25X1/2	UNIDADE	120	6,4633	R\$ 775,60
179	LUVA L/R AZUL 25X3/4	UNIDADE	120	7,33	R\$ 879,60
180	MANGUEIRA 1/2	mt	1400	1,6833	R\$ 2.356,62
181	MANGUEIRA 1"	mt	1400	4,1167	R\$ 5.763,38
182	MANGUEIRA 1,1/4"	mt	1400	7,9633	R\$ 11.148,62
183	MANGUEIRA 3/4	mt	1400	2,7133	R\$ 3.798,62
184	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ELÉTRICA	mt	500	2,5	R\$ 1.250,00
185	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA	mt	600	7,6267	R\$ 4.576,02
186	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	40	8,0567	R\$ 322,27
187	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO ¼ X 1"	UNIDADE	1200	0,6833	R\$ 819,96
188	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO ¼ X 2"	UNIDADE	1200	0,75	R\$ 900,00
189	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO ¼ X 3"	UNIDADE	1200	1,0167	R\$ 1.220,04
190	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO ¼ X 4"	UNIDADE	1200	1,25	R\$ 1.500,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

191	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 5"	UNIDADE	1200	1,5167	R\$ 1.820,04
192	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1"	UNIDADE	1200	0,9167	R\$ 1.100,04
193	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2"	UNIDADE	1200	1,2233	R\$ 1.467,96
194	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	UNIDADE	1200	1,66	R\$ 1.992,00
195	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4"	UNIDADE	1200	1,8933	R\$ 2.271,96
196	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 5"	UNIDADE	1200	2,2733	R\$ 2.727,96
197	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 6"	UNIDADE	1200	2,58	R\$ 3.096,00
198	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 7"	UNIDADE	1200	2,98	R\$ 3.576,00
199	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 8"	UNIDADE	1200	3,3267	R\$ 3.992,04
200	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1"	UNIDADE	1200	1,4233	R\$ 1.707,96
201	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2"	UNIDADE	1200	1,8433	R\$ 2.211,96
202	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3"	UNIDADE	1200	2,4033	R\$ 2.883,96
203	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 4"	UNIDADE	1200	2,8667	R\$ 3.440,04
204	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 5"	UNIDADE	1200	2,9367	R\$ 3.524,04
205	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 6"	UNIDADE	1200	3,42	R\$ 4.104,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

206	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 7"	UNIDADE	1200	4,0533	R\$ 4.863,96
207	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 8"	UNIDADE	1200	4,44	R\$ 5.328,00
208	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 9"	UNIDADE	1200	5,5567	R\$ 6.668,04
209	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1,5"	UNIDADE	1200	0,5	R\$ 600,00
210	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2"	UNIDADE	1200	0,7333	R\$ 879,96
211	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2,5"	UNIDADE	1200	0,9833	R\$ 1.179,96
212	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3"	UNIDADE	1200	1,1167	R\$ 1.340,04
213	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3,5"	UNIDADE	1200	1,2667	R\$ 1.520,04
214	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 4"	UNIDADE	1200	1,4	R\$ 1.680,00
215	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16X 1,5"	UNIDADE	1200	0,7833	R\$ 939,96
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2"	UNIDADE	1200	1,1333	R\$ 1.359,96
217	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2,5"	UNIDADE	1200	1,3067	R\$ 1.568,04





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

218	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	UNIDADE	1200	1,4533	R\$ 1.743,96
219	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3,5"	UNIDADE	1200	1,6667	R\$ 2.000,04
220	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4"	UNIDADE	1200	1,7667	R\$ 2.120,04
221	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1,5"	UNIDADE	1200	1,3	R\$ 1.560,00
222	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2"	UNIDADE	1200	1,4667	R\$ 1.760,04
223	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2,5"	UNIDADE	1200	1,7367	R\$ 2.084,04
224	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3"	UNIDADE	1200	2,11	R\$ 2.532,00
225	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X12 MM	UNIDADE	1200	0,2	R\$ 240,00
226	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X16 MM	UNIDADE	1200	0,25	R\$ 300,00
227	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X20 MM	UNIDADE	1200	0,29	R\$ 348,00
228	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X30 MM	UNIDADE	1200	0,3433	R\$ 411,96
229	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X20 MM	UNIDADE	1200	0,3667	R\$ 440,04



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

230	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X30 MM	UNIDADE	1200	0,1067	R\$ 128,04
231	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X40 MM	UNIDADE	1200	0,1333	R\$ 159,96
232	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X50 MM	UNIDADE	1200	0,2	R\$ 240,00
233	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4X60 MM	UNIDADE	1200	0,2533	R\$ 303,96
234	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X25 MM	UNIDADE	1200	0,1767	R\$ 212,04
235	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X35 MM	UNIDADE	1200	0,2267	R\$ 272,04
236	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X40 MM	UNIDADE	1200	0,2833	R\$ 339,96
237	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X50 MM	UNIDADE	1200	0,29	R\$ 348,00
238	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X60 MM	UNIDADE	1200	0,36	R\$ 432,00
239	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X70 MM	UNIDADE	1200	0,5267	R\$ 632,04
240	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5X80 MM	UNIDADE	1200	0,6333	R\$ 759,96
241	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X35 MM	UNIDADE	1200	0,35	R\$ 420,00
242	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X45 MM	UNIDADE	1200	0,4	R\$ 480,00
243	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X50 MM	UNIDADE	1200	0,55	R\$ 660,00
244	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X60 MM	UNIDADE	1200	0,6933	R\$ 831,96



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

245	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X70 MM	UNIDADE	1200	0,7767	R\$ 932,04
246	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X80 MM	UNIDADE	1200	0,8733	R\$ 1.047,96
247	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X90 MM	UNIDADE	1200	0,9733	R\$ 1.167,96
248	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6X100 MM	UNIDADE	1200	1,3333	R\$ 1.599,96
249	PARAFUSO ETERNIT 5/16X100 MM	UNIDADE	1400	1,3333	R\$ 1.866,62
250	PINCEL 1"	UNIDADE	40	3,56	R\$ 142,40
251	PINCEL 2"	UNIDADE	40	6,8533	R\$ 274,13
252	PINCEL 3"	UNIDADE	40	9,68	R\$ 387,20
253	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	UNIDADE	30	9,2067	R\$ 276,20
254	PISO CERAMICO 62X62	m <sup>2</sup>	1100	46,6	R\$ 51.260,00
255	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	2	156	R\$ 312,00
256	PORCA PARAFUSO 1/2"	UNIDADE	1200	1,0067	R\$ 1.208,04
257	PORCA PARAFUSO 1/4"	UNIDADE	1200	0,5333	R\$ 639,96
258	PORCA PARAFUSO 3/8"	UNIDADE	1200	0,8267	R\$ 992,04
259	PORCA PARAFUSO 5/16"	UNIDADE	1200	0,6867	R\$ 824,04
260	PORTA ALMOFADADA MISTA 80X210	UNIDADE	40	403,6	R\$ 16.144,00
261	PORTA INTERNA ANGELIM 70x210	UNIDADE	40	221,55	R\$ 8.862,00
262	PORTA INTERNA ANGELIM 80x210	UNIDADE	60	221,55	R\$ 13.293,00
263	PREGO 10X10	kg	60	38,8667	R\$ 2.332,00
264	PREGO 12X12	kg	60	32,1333	R\$ 1.928,00
265	PREGO 14X18	kg	80	26,7233	R\$ 2.137,86
266	PREGO 15X21	kg	80	27,7433	R\$ 2.219,46
267	PREGO 16X24	kg	300	25,2767	R\$ 7.583,01
268	PREGO 17X27	kg	300	22,6667	R\$ 6.800,01



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

269	PREGO 19X36	kg	300	26,4667	R\$ 7.940,01
270	PREGO 19X39	kg	300	27,8	R\$ 8.340,00
271	PREGO 20X42	kg	300	27,5667	R\$ 8.270,01
272	PREGO 20X48	kg	300	27,5667	R\$ 8.270,01
273	PREGO 22X54	kg	500	28,9	R\$ 14.450,00
274	PREGO 23X60	kg	500	32,75	R\$ 16.375,00
275	PREGO 25X72	kg	600	37,0833	R\$ 22.249,98
276	PREGO ETERNIT	kg	200	35,05	R\$ 7.010,00
277	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	40	2,13	R\$ 85,20
278	PULVERIZADOR COSTAL	UNIDADE	9	294	R\$ 2.646,00
279	REGISTRO AGUA 25 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	50	10,8	R\$ 540,00
280	REGISTRO AGUA 50 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	26,6	R\$ 1.064,00
281	REGISTRO DE ÁGUA 60 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	55,7333	R\$ 2.229,33
282	REGISTRO DE ÁGUA 40 mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	28,6667	R\$ 1.146,67
283	REGISTRO DE ÁGUA 32mm SOLDÁVEL	UNIDADE	40	21,5	R\$ 860,00
284	REGISTRO GÁS	UNIDADE	40	39,2	R\$ 1.568,00
285	REJUNTE DIVERSAS CORES	kg	400	4,5967	R\$ 1.838,68
286	ROLO 15cm LÃ	UNIDADE	20	12,55	R\$ 251,00
287	ROLO 23cm LÃ	UNIDADE	20	18,3	R\$ 366,00
288	ROLO DE ESPUMA 15cm	UNIDADE	20	9,8467	R\$ 196,93
289	ROLO DE ESPUMA 23cm	UNIDADE	20	14,52	R\$ 290,40
290	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5"	UNIDADE	14	16,3333	R\$ 228,67
291	SERRA CIRCULAR 36 DENTE 7"	UNIDADE	14	36,66	R\$ 513,24
292	SERRINHA CORTAR FERRO	UNIDADE	170	27	R\$ 4.590,00
293	SERROTE 18"	UNIDADE	14	46,3667	R\$ 649,13
294	SIFÃO SANFONADO 1,5m	UNIDADE	60	16,35	R\$ 981,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

295	SILICONE INCOLOR 280 gr	UNIDADE	120	25,9833	R\$ 3.118,00
296	SOLVENTE 5 lt	UNIDADE	150	105,85	R\$ 15.877,50
297	SOLVENTE 900ml	UNIDADE	50	34,8833	R\$ 1.744,17
298	SUPORTE P/ ROLO GRANDE	UNIDADE	30	23,74	R\$ 712,20
299	TE SOLDABEL 25 MM	UNIDADE	60	1,7667	R\$ 106,00
300	TE SOLDABEL 32 MM	UNIDADE	60	4,66	R\$ 279,60
301	TE SOLDABEL 40 MM	UNIDADE	60	7,4333	R\$ 446,00
302	TE SOLDABEL 50 MM	UNIDADE	60	10,3667	R\$ 622,00
303	TE SOLDABEL 60 MM	UNIDADE	60	33,3333	R\$ 2.000,00
304	TE ESGOTO 150MM	UNIDADE	60	50,9967	R\$ 3.059,80
305	TE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60	14,2	R\$ 852,00
306	TE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	60	14,55	R\$ 873,00
307	TE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60	7,9767	R\$ 478,60
308	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	60	3,72	R\$ 223,20
309	TALHADEIRA	UNIDADE	20	16,8333	R\$ 336,67
310	TAPA FURO 340 gr	UNIDADE	200	33,4667	R\$ 6.693,34
311	TAPA FURO 90 gr	UNIDADE	150	14,2167	R\$ 2.132,51
312	TELA ALAMBRADO 1,20 mt ALTURA FIO 16 MALHA 7	mt	400	21,4567	R\$ 8.582,68
313	TELA ALAMBRADO 2,00 mt ALTURA FIO 14 MALHA 7	mt	400	46,4667	R\$ 18.586,68
314	TELA ALAMBRADO 1,50 mt ALTURA FIO 14 MALHA 7	mt	400	39,5067	R\$ 15.802,68
315	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 1,00 MT ALTURA	mt	400	25,2933	R\$ 10.117,32
316	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 1,22 MT ALTURA	mt	400	33,07	R\$ 13.228,00
317	TELA SOLDADA FIO 2,30 MALHA 5X15 2,00 MT ALTURA	mt	400	51,3467	R\$ 20.538,68
318	TELA PLÁSTICA 1 mt MOSQUITO	mt	300	5,7567	R\$ 1.727,01
319	TELHA PORTUGUESA / ROMANA	UNIDADE	13000	1,9733	R\$ 25.652,90



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

320	TELHÃO AMERICANO	UNIDADE	1200	3,6	R\$ 4.320,00
321	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UNIDADE	27000	1,4	R\$ 37.800,00
322	TIJOLO MACIÇO 5X10X20	UNIDADE	9000	1,7167	R\$ 15.450,30
323	TINTA SPRAY 360 ml DIVERSAS CORES	UNIDADE	200	19,6567	R\$ 3.931,34
324	TOMADA 10 A	UNIDADE	30	9,5933	R\$ 287,80
325	TOMADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	30	13,03	R\$ 390,90
326	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE 220 VOLTS, ELETRONICA .	UNIDADE	20	267,8	R\$ 5.356,00
327	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4	UNIDADE	40	3,31	R\$ 132,40
328	TORNEIRA PAREDE COZINHA INOX GIRATÓRIA	UNIDADE	30	86,93	R\$ 2.607,90
329	TORQUES	UNIDADE	20	47,74	R\$ 954,80
330	TRENA 5 MT	UNIDADE	20	22,6433	R\$ 452,87
331	TRENA 50 MT	UNIDADE	14	68,1167	R\$ 953,63
332	TRENA 8 MT	UNIDADE	20	42,5167	R\$ 850,33
333	VISTA DE PORTA COM REBAIXO JOGO COMPLETO	UNIDADE	50	72,89	R\$ 3.644,50
334	VISTA DE PORTA SEM REBAIXO JOGO COMPLETO	UNIDADE	50	63,15	R\$ 3.157,50
335	VALVULA HIDRA( DECA, DOCOL)	UNIDADE	30	146,9633	R\$ 4.408,90
336	VALVULA PIA AMERICANA	UNIDADE	30	14,8833	R\$ 446,50
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.711.056,95</b>

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no endereço do paço municipal ou outro local indicado pela Prefeitura Municipal.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

1993.

**9. DO REAJUSTE**

- Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

CONFORME EDITAL.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../.....  
(preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18  
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos,  
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em  
rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade, .....de..... de .....

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO III - PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ....., na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–Conselho Nacional de Justiça–CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)–Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou qualquer outro que se preste a tal finalidade.

Local, Data

---

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO VII – MODELO PROPOSTA**

Processo Licitatório \_\_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
n.º da Agência:	

**DA PROPOSTA**

ITEM	QTD.	UNI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**Valor total por extenso: (.....)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, estando ciente de que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado; .



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

---

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022, PARA ...**

P Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 55/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC.**

EMPRESA ..... (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representante legal, o senhor....., CIC nº....., VENCEDORA DOS ITENS.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO-SC** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM/LOTE constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1 A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 A Prefeitura Municipal de Major Gercino, pagará a Contratada à importância total de R\$ xxx, na forma e condições abaixo:

3.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura conforme abaixo:

3.3 Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais e em até 30 dias úteis após a apresentação das notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS**

4.1 O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos/execução do serviço e emissão de nota fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 A entrega/execução será conforme a necessidade do município.

6.2 A entrega/execução do objeto licitado fica a encargo da empresa licitante vencedora do item/lote e este deverá ser entregue no local determinado, conforme estipulado no Anexo I do edital.

6.3 Caso necessário a empresa deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a seu custo e risco, em um prazo máximo de 01 (um) dia contado da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora/executora e dentro das especificações exigidas.

6.4 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos/executar os serviços, desde que obedecidas as condições do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

6.5 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.6 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.7 Como condição de fornecimento das mercadorias/execução dos serviços, o(s) fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.8 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

6.9 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da presente Ata de Registro de Preços, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do art. 81, da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;
- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no art. 88 do mesmo diploma legal;
- f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na Ata de Registro de Preços;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.648/1998, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.648/1998 e 10.520/2002.

**CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2022.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA